

Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa

10 DEZ 2013

Protocolo: 461113  
Processo: 461113



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 338 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013 / 1º Secretário

Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.

10 DEZ 2013



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 1.567.367,88, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE”.

Nobres Deputados, o referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes da Unidade Orçamentária: Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, até o montante de R\$ 1.567.367,88 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), alocados na natureza de despesa constantes do Anexo II, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador





## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 1.567.367,88, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 1.567.367,88 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>REDUZ</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>1.567.367,88</b>
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	3390      0116		767.367,88
		4490      0116		800.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.567.367,88</b>

**ANEXO II**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>SUPLEMENTA</b>
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE</b>			<b>1.567.367,88</b>
11.009.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390      0100		1.567.367,88
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.567.367,88</b>